

BETAPART PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 02.762.124/0001-30

NIRE: 33.3.0026109-5

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções CVM nº 480/2009 e 481/2009, a Administração da Companhia disponibiliza as seguintes informações e documentos relacionados com a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022. O edital de convocação, que será oportunamente publicado, apresentará as orientações para participação na referida Assembleia.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos às Demonstrações Financeira, bem como as Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, todos referentes à data base de 31 de dezembro de 2021, foram arquivados na Comissão de Valores Mobiliários em 16 de março de 2022 e estão disponíveis para consulta no website da Companhia (<http://betapart.com.br>). O Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no exercício social de 2021.

Índice

- 1 - Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia**
- 2 - Proposta de destinação do resultado do exercício**
- 3 - Candidatos para membros do Conselho de Administração**
- 4 - Remuneração dos administradores**

BETAPART PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 02.762.124/0001-30

NIRE: 33.3.0026109-5

1 - Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia

A Companhia é uma holding de participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, portanto não operacional. Não houve ao longo do exercício social de 2021 e não existem, no momento, investimentos ou desinvestimentos em andamento.

A Companhia não possui dívidas ou contratos relevantes ou de longo prazo celebrados, de forma que a principal fonte de recursos é o aporte dos sócios. Contudo, a Companhia poderá se utilizar de financiamentos para cobertura de deficiências de liquidez caso surja nova oportunidade de investimento.

A receita da Companhia é composta por receitas financeiras provenientes da aplicação do seu caixa e o resultado operacional é decorrente das despesas administrativas referentes à manutenção da Companhia. Não há fatores relevantes que influenciam de forma significativa o resultado da Companhia. Também não houve efeitos relevantes, ocorridos ou esperados que tenham causado ou venham a afetar as demonstrações financeiras da Companhia.

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia e não há alterações e interpretações em vigor para o exercício social de 2022 relevantes para a Companhia.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não há ênfase ou ressalva no parecer do auditor.

A Companhia não possui ativos e/ou passivos diretos e indiretos que não aparecem em suas demonstrações financeiras.

2 - Proposta de destinação do resultado do exercício

Conforme consta das Demonstrações Contábeis do período referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou um resultado que totalizou o prejuízo de R\$ 107.826,07 (cento e sete mil, oitocentos e vinte seis reais e sete centavos).

Nesse sentido, a Administração propõe a absorção do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 parte à conta de reserva legal e parte à conta prejuízos acumulados, conseqüentemente, sem a distribuição de dividendos do referido exercício.

Registra-se que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

Assim, a movimentação da conta de Resultado do Exercício fica representada da seguinte forma:

BETAPART PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 02.762.124/0001-30

NIRE: 33.3.0026109-5

| | Resultado do Exercício | Saldo da Reserva Legal | Saldo da Reserva de Retenção de Lucros | Distribuição de Dividendos | Saldo de Prejuízos Acumulados |
|-------------|------------------------|------------------------|--|----------------------------|-------------------------------|
| 2019 | (112.058,64) | 108.302,57 | 69.237,68 | - | - |
| 2020 | (118.927,63) | 58.612,62 | - | - | - |
| 2021 | (107.826,07) | - | - | - | (49.213,45) |

3 - Candidatos para membros do Conselho de Administração

O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros.

A Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 3 (três) membros, com a eleição dos seguintes profissionais, pelo prazo de mandato previsto no Estatuto Social da Companhia:

Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração: **MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 29.769.224-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 654.298.507-72, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro.

Para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração: **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 108.473 e no CPF sob o nº 075.640.177-16, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro.

Para o cargo de membro do Conselho de Administração: **PATRICIA MARINA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 147.859 e no CPF sob o nº 045.456.087-79, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro.

Todos os profissionais são vinculados ao acionista controlador da Companhia e por ele indicados.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração terá escolhido entre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente.

4 - Remuneração dos administradores

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a administração da Companhia é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros. Por sua vez, a Diretoria é constituída de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores.

A Companhia tem um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número

BETAPART PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 02.762.124/0001-30

NIRE: 33.3.0026109-5

de suplentes, no entanto, atualmente não se encontra instalado.

Não há outros conselhos estatutários previstos na estrutura de administração da Companhia.

A Administração propõe a manutenção da política de remuneração exclusivamente com base em uma remuneração fixa e igualitária aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia. Sendo assim, a proposta da administração não contempla qualquer parcela de remuneração com base em benefícios, em desempenho ou qualquer evento variável.

A Administração propõe, ainda, a manutenção da remuneração global praticada no exercício social de 2021, para o exercício social de 2022, de R\$390.000,00.

Desta forma, o histórico da remuneração global dos administradores da Companhia pode ser assim demonstrado:

| | Remuneração Global Aprovada em 2019 | Remuneração Global Aprovada em 2020 | Remuneração Global Aprovada em 2021 | Remuneração Global Proposta 2022 |
|--|--|--|--|---|
| Membros do Conselho e Diretoria Estatutária | R\$ 390.000,00 | R\$ 390.000,00 | R\$ 390.000,00 | R\$ 390.000,00 |

A quantidade de ações direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia e pelo controlador, detida por membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal é demonstrada no quadro abaixo:

| | Companhia | Controlador |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Conselho de Administração | 1 membro – total: 1 ação ON | - |
| Diretoria | 2 Diretores – Total: 2 ações ON | - |
| Conselho Fiscal | - | - |

A Companhia não tem controladas.

Não existem planos de previdência para os administradores da Companhia.

Também não existem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

* * *